



Sociedade Portuguesa
de Gastrenterologia

REGULAMENTO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA S.P.G.

I - OBJECTIVOS

1. Formular pareceres escritos sobre consultas que lhe sejam submetidas pela Direcção da S.P.G.
2. Assumir, por sua iniciativa, posições sobre problemas éticos relacionados com a Gastrenterologia, que apresentará à Direcção da S.P.G. e que deverão ser divulgados através dos órgãos próprios da S.P.G.

II – COMPOSIÇÃO

- 1 - A Comissão de Ética é constituída por um Presidente, um Secretário e 3 Vogais.
- 2 - O Presidente é nomeado pela Direcção da S.P.G., o qual proporá à Direcção os nomes dos restantes elementos da Comissão.

III - FUNÇÕES

- Artº 1º - Sempre que a Comissão de Ética for consultada, as consultas devem ser formuladas por escrito e as respostas revestirão sempre a forma de um parecer escrito. Do parecer constará sempre a indicação da reunião em que o parecer tiver sido aprovado.
- Artº 2º - Os pareceres emitidos pela Comissão de Ética não têm carácter vinculativo.
- Artº 3º - No exercício das suas funções, a Comissão de Ética actua com total independência relativamente aos órgãos da Direcção da S.P.G.
- Artº 4º - A Comissão de Ética poderá solicitar apoio de outras personalidades dentro e fora da profissão médica e estabelecer os contactos que entenda adequados com outras Comissões de Ética ou Entidades com actividades no domínio da Ética, quer no País, quer no Estrangeiro.
- Artº 5º - Os pareceres, ou as posições escritas assumidas pela Comissão de Ética, quando não votadas por unanimidade, deverão conter, obrigatoriamente, a declaração do ou dos membros que votaram vencidos, a qual fará parte integrante do parecer ou de outros documentos escritos elaborados pela Comissão.
- Artº 6º - Os membros da Comissão de Ética não recebem pela sua actividade qualquer remuneração directa ou indirecta.

**Regulamento revisto e aprovado pela Direcção da SPG (biénio: 2005-2007)
em 3 e 4 de Março de 2007 – Acta nº 11/2007**